





#### EDITAL Nº 50 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 1 (um) bolsista e 1 (um) suplente, pelo período de 04 (quatro) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel n° 107/2023 para o Projeto "ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL".

- 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS
- 1.1 O principal objetivo do "ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL" é o Desenvolvimento e Validação de Sistema de Despoeiramento por Aeração Invertida em Unidades Armazenadoras.
- **1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:
  - 1 (um) bolsista de graduação e 1 (um) suplente com as seguintes especificações:

N° Vagas	N° Suplentes	Função	Requisitos
1	1	Apoio à pesquisa	Aluno matriculado regularmente nos cursos de Engenharia Agrícola, Engenharia Civil,







	Engenharia de Controle e Automação, Técnico
	em Edificações

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto "ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL" será remunerado como bolsista em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	1.000,00	04 (quatro) meses

- 2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:
- **2.3.1 Apoio à pesquisa I** atuar como bolsista auxiliando em atividades para validação de um protótipo que realiza o despoeiramento para silos de grãos, fundamentada em aeração invertida, automatizando o sistema de aeração dos silos de grãos, executando todos os desenhos em 2D e 3D em software para a proteção intelectual e industrial (patente) do sistema/equipamento, além de auxiliar em todas as etapas obrigatórias para o pedido de depósito da patente.
- **2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**3.1** Publicação do edital: **12 de novembro de 2025.** O edital será divulgado no site: <a href="http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/">http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/</a> e Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br).







- 3.2 Período de inscrições: 12 a 17 de novembro de 2025 (até as 17h).
- **3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.
- **3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação para o email: labgraoseventos@gmail.com.
- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF;
- 3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.
- **3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- **3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

#### **4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.







- **4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 6 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão classificados no máximo 3 (três) candidatos.
- **4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

#### 4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

Experiência/qualificação	Pontuação
Ter curso técnico em área correlata	1 ponto
Ter participado de projetos de pesquisa e/ou extensão	1 pontos por semestre
Ter experiência com projetos em SolidWorks e AutoCad	2 pontos por projeto
Ter aprovação em disciplinas de desenho técnico	1 ponto por disciplina
Experiência em escrita de patente	3 pontos por experiência

- **4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site <a href="http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/">http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/</a> no dia **19 de novembro de 2025.**
- **4.5** O Prazo para interposição de recurso será no dia **24 de novembro de 2025 (17h).** Os recursos serão julgados no dia **25 de novembro de 2025 e publicados no dia 26 de novembro de 2025.**
- 4.6. As entrevistas serão online e marcadas para o dia 27 de novembro de 2025.
- **4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.
- 4.8 O Prazo para interposição de recurso para a segunda etapa será do dia 29 até 30 de novembro de 2025. Os recursos serão julgados no dia 1º de dezembro de 2025.
- **4.9** O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.







#### 4.9.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento sobre desenho técnico	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre softwares de desenho em 2D e 3D	Máximo 10 pontos
Conhecimento sobre SolidWorks e AutoCad	Máximo 10 pontos
Portfólio ou experiência anterior com prototipagem e projetos CAD	Máximo 10 pontos
Organização e capacidade de documentação técnica de patente	Máximo 10 pontos
TOTAL	50 pontos

#### **5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO**

Data	Etapas
12/11 a 17/11/2025	Inscrições.
18/11/2025	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora.
19/11/2025	Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista. *
20 a 24/11/2025	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
25/11/2025	Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa.
26/11/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. *
27/11/2025	SEGUNDA ETAPA - Entrevistas.
28/11/2025	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
29 a 30/11/2025	Período de interposição de recurso à segunda etapa.
01/12/2025	Período de julgamento dos recursos da segunda etapa.
02/12/2025	Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final *

<sup>\*</sup>Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/

#### **6 DOS RECURSOS**

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.







- **6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico <u>labgraoseventos@gmail.com</u>
- 6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.
- **6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).
- 6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

#### 7 DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.
- 7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um contrato de concessão de bolsa.
- **7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- **7.4** Não será permitida a contratação de candidatos que possuam vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, com coordenadores do projeto, conforme nos termos do art. 45 da Resolução 58/2021/CONSUL. A constatação de parentesco, a qualquer tempo, implicará na desclassificação imediata do candidato selecionado.

#### 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/.
- 8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição







- **8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: ruanbernardy@yahoo.com.br.
- 8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 12 de novembro de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS

Prof. César Dalmolin Bergoli

Diretor Presidente







#### **ANEXO I**

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

## EDITAL N° 50, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PDI INOVAAGRO UFPEL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: (Não preencher)				
NOME:				
RG/CPF:				
N° PASSAPORTE ( <i>Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)</i> ):CELULAR:				
Endereço Residencial:				
CEP:				
TIPO DE VÍNCULO:				
( ) Estudante				
( ) Servidor				
( ) Outro. Qual?				
Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:				
( ) Ficha de inscrição (ANEXO I);				
( ) Cópia da cédula de Identidade e CPF;				
( ) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);				
( ) Currículo Lattes atualizado;				
( ) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)				
( ) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);				
( ) Cópia do comprovante de residência;				
( ) Dados Bancários tem que ser conta no banco do Brasil ou chave PIX o CPF;				



#### **EDITAL N° 50 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.docx**

Documento número #9987160e-0342-425b-b4c2-02717f907ee0

**Hash do documento original (SHA256):** c85fe9f216e6210c702d84a9f6541c9230226281bac89607d7052880c8f76a55

#### **Assinaturas**

 $\bigcirc$ 

#### César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou em 11 nov 2025 às 16:04:48

 $\langle \rangle$ 

#### **Daiane Passos Lima**

Assinou em 11 nov 2025 às 11:56:53

#### Log

11 nov 2025, 11:50:36	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 9987160e-0342-425b-b4c2-02717f907ee0. Data limite para assinatura do documento: 11 de dezembro de 2025 (11:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 nov 2025, 11:51:45	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
11 nov 2025, 11:51:45	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima.
11 nov 2025, 11:56:53	Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 200.102.91.2. Componente de assinatura versão 1.1342.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 nov 2025, 16:04:48	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.174.204.167. Componente de assinatura versão 1.1342.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 nov 2025, 16:04:51	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 9987160e-0342-425b-b4c2-02717f907ee0.

### Clicksign



#### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <a href="https://www.clicksign.com/validador">https://www.clicksign.com/validador</a> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 9987160e-0342-425b-b4c2-02717f907ee0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

